

**1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS
MOVEIS E OUTRAS AVENÇAS N° 1-2013**

De um lado:

- (i) **W.I. COPIADORA E RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA ME, nome fantasia INFORMÁTICA PONTO COM, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o número 06.199.150/0001-52, representada neste ato na forma do seu Contrato Social ("Parte Locadora");**

e, de outro lado:

- (ii) **FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, 569, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.401.178/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Parte Locatária");**

Parte Locadora e Parte Locatária doravante referidas isoladamente como "Parte" e em conjunto como "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 06 de agosto de 2013, as Partes celebraram Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bens Moveis e Outras Avenças nº 1-2013 ("Contrato de Locação"), por meio dos quais foram estabelecidas as premissas para a locação de bens móveis pela Parte Contratada conforme a necessidade da Parte Contratante ("Locação");
- (ii) as Partes têm interesse em alterar o CNPJ e endereço da Parte Locatária para fins de faturamento e consequentemente a sua qualificação no preâmbulo;.
- (iii) as Partes desejam aplicar efeito retroativo ao presente aditamento.

RESOLVEM, as Partes, de comum acordo, celebrar este 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de locação ("1º Aditivo"), conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1. ADITAMENTO

1.1. As partes, de comum acordo, resolvem alterar para todos os efeitos, inclusive para faturamento e cobrança, o CNPJ e endereço da Parte Locatária, passando a qualificação da Parte Locatária a constar no preâmbulo da seguinte forma:

"FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Av.2 s/nº - Qd. 1-B Lote 48/50 - Sala 909/910 - CEP: 74980-970, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.401.178/0011-08."

1.2. Para todos os fins de direito, a alteração do CNPJ e endereço da Parte Locatária será considerada desde de 06/10/2014.

CLÁUSULA 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As Partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, as quais permanecem vigentes e inalteradas, na medida em que não tenham sido expressamente modificadas por este 2º Aditivo.

2.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, autorizados os registros e/ou averbações competentes.

São Paulo, 01 de outubro de 2015.

Parte Locadora:

Wilson Raimundo dos Santos
W.I. COPIADORA E RECICLAGEM DE
CARTUCHOS LTDA ME,

Parte Locatária:

Roberto Gomes Nogueira Diretor CPF: 105.234.738-91
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI

Marcos Idagawa Diretor Adjunto CPF: 128.385.838-08
RG: 24.348.940-7

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

[PÁGINA DE ASSINATURA DO 1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS Nº 1-2013 CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2015].